

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO:

- Número do Processo: 57725/2020
- Justificativa: Os medicamentos solicitados serão utilizados nas diversas unidades de saúde do município para tratamento dos pacientes durante a pandemia do Coronavírus.

### DO OBJETO

- Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO para fornecimento parcelado de medicamentos.
- Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
- Valor estimado da contratação: R\$ 16.730,85 (Dezesseis mil, setecentos e trinta reais, oitenta e cinco centavos).
- Fonte de Recursos: 342197 - 0295030009 Lei Complementar Federal 143 de 13/01/12 - Portaria 3992 de 28/12/17.
- Tipo de objeto: medicamentos. 33903008, 33903036.
- Classificação econômica das despesas: 33903008, 33903036.
- Critério de Julgamento: Menor preço por item.
- Tipo de Fornecimento: total
- Validade do contrato: 31/12/2020

### DA PROPOSTA

A empresa participante deverá especificar:

- Preço unitário e total.
- A marca do fabricante e nome comercial do produto ofertado.
- Apresentar Certificado de Registro dos Produtos emitido pela ANVISA ou cópia da publicação em D.O.U, emitida pela ANVISA, de acordo com a Portaria nº 2.814, de 29 de maio de 1.998, no Art. 5º, item IV.
- De acordo com a Lei 6.360, de 23/09/76, fica estabelecido quanto aos Registros no Ministério da Saúde vencidos, que: a revalidação do registro deverá ser requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, e no terceiro trimestre do biênio tratando-se de produtos dietéticos, considerando-se automaticamente revalidado o registro se não houver sido proferida decisão até a data do término do período respectivo. Será declarada a caducidade do registro do produto cuja revalidação não tenha sido solicitada no prazo referido. Portanto, se o registro do Ministério da Saúde estiver vencido, apresentar o Registro vencido, o pedido de renovação do Registro (petição 1 e 2) e o protocolo da situação atual da petição de renovação emitido no máximo até 30 dias antes do processo licitatório.
- Apresentar bula.
- Descritivos e quantidades: ver tabela anexa.

### DA EMBALAGEM

- Os produtos deverão ser acondicionados de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento e uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.
- O medicamento a ser fornecido pela deverá apresentar no rótulo os dizeres: "Proibida a venda no comércio", de acordo com a Portaria nº 2.814, de 29 de maio de 1998, no Art. 7º.

### DA ENTREGA

- Prazo de entrega: Até o máximo de 05 (cinco) dias, a contar da Ordem de Fornecimento, emitida pela Unidade Requisitante.
- A empresa vencedora deverá seguir programação da Prefeitura Municipal de Piracicaba quanto a data, horário e quantidade dos medicamentos a serem entregues.
- Local de Entrega:

Secretaria Municipal de Saúde, Almojarifado I  
Rua Fernando Lopes, n. 1410 Paulicéia CEP: 13.424060

Horário de entrega: de 07:00 às 10:30 e 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

- É obrigatório que o material seja entregue com pelo menos 80% do seu tempo de validade.
- Produtos com validade entre 65 e 80% serão aceitos com carta de compromisso de troca, a ser executada com 60 dias de antecedência à data de expiração da validade.
- A Contratada será responsável pelo transporte e descarregamento do produto, devendo entregá-los em condições adequadas para o armazenamento.
- O recebimento será considerado provisório, para efeito de posterior verificação da quantidade e conformidade dos medicamentos com as especificações, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da entrega.
- O recebimento será considerado definitivo, após a verificação da qualidade dos medicamentos e consequente aceitação, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório.
- Se for constatada qualquer alteração na qualidade ou composição durante a validade dos produtos, a contratada se compromete a trocá-los sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação.
- Com a nota fiscal a contratada deverá apresentar a Autorização de Funcionamento e Licença Sanitária Municipal ou Estadual vigentes.
- Prazo de Pagamento: 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento definitivo.
- Ao faturar a mercadoria, a contratada deverá enviar cópia da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o email: alm.saude@gmail.com

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Apresentar Autorização de Funcionamento, bem como licença Sanitária Estadual ou Municipal vigentes, compatível com o objeto da licitação, de acordo com a Portaria nº 2.814, de 29 de maio de 1998, no Art. 5º, item I e II.

#### DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

- As informações ou esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidos pela Divisão de Compras, sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa nº 2233, 1º andar, nesta cidade ou pelo telefone (19) 3403-1020 ou pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br
- As dúvidas técnicas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Municipal de Saúde, com a Sra. Claudia Carias, pelo telefone (19) 3422-3901, 3433-2776, 3433-0049 e e-mail almoxarifado.licita@gmail.com

Lote	Ítem	Unidade	Descrição	Quantidade
	1	AMP	CLORETO DE SUXAMETÔNIO, frasco-ampola de 100mg, ampola 5ml.	500
	2	UNI	ESPAÇADOR em polipropileno para uso infantil, com volume para mínimo de 145ml, com encaixe universal (para todo tipo de bombinha), design reto do tubo (copo), acompanha máscara anatômica e macia de PVC atóxico, bi-valvulado (mecanismo que impede o retorno do ar para o corpo do espaçador e a diluição do medicamento), resistente à desinfecção; em a máscara pode ser usado como bocal diretamente; embalagem com dados de identificação e procedência.	100
	3	AMP	NOREPINEFRINA, Hemitartarato de, solução Injetável 2mg/mL, ampola com 4ml.	500
	4	FRA	SALBUTAMOL, SULFATO SPRAY 120 mcg/dose (equivalente a 100 mcg/dose de Salbutamol), frasco com 200 doses.	300

  
Claudia Carias  
Diretora Depto de Material  
e Logística  
Secretaria Municipal de Saúde